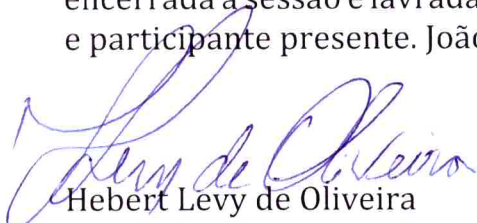


ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/01623
CONTRATAÇÃO DIRETA

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:00hrs, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP** situada à Av. Hilton Souto Maior nº 3059 – Mangabeira, nesta Capital, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CEC** designada pela Portaria Nº **040/2025**, composta pelos senhores: Hebert Levy de Oliveira, matrícula nº 900.879-9 (Presidente), Thais Christine Silva dos Santos, matrícula nº 900.624-9, Júlio Gonçalves da Silveira, matrícula nº 600.014-2, Manuel Ubiratan Lacerda Dias, matrícula nº 901.084-1 e Edgar Andrade Nunes, matrícula nº 600.153-0 (Membros). A presente sessão teve por finalidade a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto é a seleção de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da apresentação da documentação de habilitação exigida neste Edital, visando a execução do Projeto Ambulantes, no centro histórico de João Pessoa, que consiste na restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (salão de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, na cidade de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital. Após duas tentativas, realizadas em 07/10/2025 e 04/12/2025, constatou-se que apesar da ampla publicidade dada ao evento, nenhuma empresa mostrou-se interessada em participar do presente Chamamento, caracterizando-se assim como **certame deserto**. Diante da importância da contratação do objeto em tela, a Diretora Presidente desta Companhia autorizou a contratação direta, por **dispensa de licitação**, com fundamento nos arts. **29 e 30, inciso II**, da **Lei nº 13.303/2016**. Esta Comissão convidou as empresas: XCON CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, AVANCE ENGENHARIA INDÚSTRIA DE PREMOLDADO DE CONCRETO LTDA, JGA ENGENHARIA LTDA e SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para apresentar projetos e proposta de preços com abertura para às 10:00hrs do dia 13 de fevereiro de 2026. Em face da decretação, por parte do governo do estado, de pontos facultativos no período de carnaval, ficou adiada para às 10:00 horas do dia 20/02/2026. Aberta a sessão no horário preestabelecido, constatou-se que apenas a empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. José Pessoa da Silva Filho, demonstrou interesse em participar do presente



certame. Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão recebeu a credencial do representante da empresa acima citada, verificando-se o atendimento as exigências editalícias. Em seguida, a comissão recebeu os envelopes de habilitação e proposta. Ato contínuo deu-se prosseguimento a abertura do envelope dos documentos de habilitação, que em análise proferida por esta Comissão (relatório em anexo), constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, ensejando assim a **habilitação** da empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão decidiu abrir o envelope de proposta de preços no valor de R\$ 7.385.686,49 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove reais). Diante do que foi apresentado e com a respectiva análise da proposta apresentada, a Comissão classificou como vencedora do presente certame a empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.827.914/0001-30, com proposta apresentada no valor final de R\$ 7.385.686,49 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão e participante presente. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.



Hebert Levy de Oliveira
Presidente



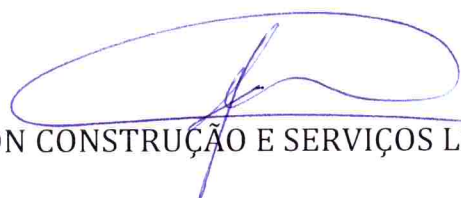
Thais Christine Silva dos Santos
Membro



Julio Gonçalves da Silveira
Membro



Edgar Andrade Nunes
Membro



XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Edital de Chamamento público nº 004/2025 - processo administrativo nº CHP-PRC-2025/0165.

Parecer a respeito da Qualificação Técnica:

8.3 No que concerne a documentação referente à Qualificação Técnica:

8.3.1 A empresa participante deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da sede ou domicílio da participante. Para participantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB;

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.2 DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) – Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de que possui em seu quadro permanente até a data prevista para entrega do envelope de Habilitação, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA do Estado em que tenham sido realizados serviços de execução de obras com características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Chamamento.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.2.1 Comprovação do(s) respectivo(s) responsável(os) técnico(s) pela execução e acompanhamento do(s) serviço(s) objeto do presente Chamamento, sendo que como comprovação o vínculo desse profissional com a empresa Proponente poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até à data da abertura do Chamamento.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.3 ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA – Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desde Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” a restauração em imóveis históricos e a construção de unidades residenciais verticalizadas, com no mínimo 10 apartamentos. Será necessário apresentar a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, expedida pelo conselho profissional competente.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item. Constando obras em área de tombamento, execução de projetos complementares de estrutura em concreto e metálicas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e demais descritos no acervo.

8.3.4 ACERVO TÉCNICO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) – Atestados e/ou certidões expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, que demonstrem a execução de trabalhos similares ao futuro empreendimento quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com o subitem 8.3.2 para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” a restauração em imóveis históricos e a construção de unidades residenciais verticalizadas, com no mínimo 10 apartamentos. Será necessário apresentar a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, expedida pelo conselho profissional competente.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item. Constando obras em área de tombamento, execução de projetos

complementares de estrutura em concreto e metálicas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e demais descritos no acervo.

8.3.5 DECLARAÇÃO DE VISITA: a empresa interessada a participar do presente certame deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.6 DECLARAÇÃO de que manterá na obra e/ou serviço que vier a contratar com a CEHAP, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o profissional, indicado no subitem 8.3.2, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CEHAP, conforme Anexo III.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.7 Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto do Chamamento, das instalações de Canteiro, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, acompanhado de uma declaração formal de cada membro, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que venham a ser contratados com a CEHAP, conforme Anexo IV.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.8 Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, a participante deverá apresentar a declaração constante no Anexo V.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.9 Apresentar as Declarações constantes dos Anexos VI, VII e VIII, deste Edital.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

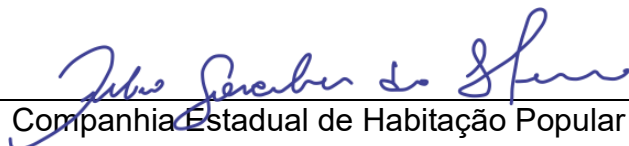
8.3.10 Apresentar Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo IX, deste Edital, em que a participante se compromete a destinar até 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato para sentenciados que estejam em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário; (Decreto 32.383 de 29 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei 9.430 de 14 de julho de 2011).

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

8.3.11 Apresentar Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I.

- A empresa apresentou a documentação necessária para este item.

No que se refere às exigências do edital, consideramos a empresa XCON Construção e Serviços Ltda., habilitada conforme a Seção 8.3 do edital.



Companhia Estadual de Habitação Popular

Julio Gonçalves da Silveira

Gerente de projetos